

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

### DECRETO Nº 6.770 DE 11 DE ABRIL DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.073, de 11 de abril de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 111.429,83.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.073, de 11 de abril de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1°) – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 111.429,83 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 111.429,83 (Transferência Individual da União)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.1.091 - Construção da Casa da Mulher

#### **ELEMENTO DA DESPESA:**

44.90.51.01.1706 Execução de Obras e Projetos	R\$	111.429,83
---	-----	------------

Art. 2°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2023	R\$ 659.841,00
Crédito aberto (-)	R\$ 515.418,31
Saldo disponível	R\$ 144.422,69
Este crédito (-)	R\$ 111.429,83
Saldo disponível	R\$ 32.992.86

Art. 3°) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos da Emenda Parlamentar nº 2022MDH00013500 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1719.00.0.0.000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1719.99.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

1719.99.0.1.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades

- Principal

1719.99.0.1.004 - Transferências Especiais - Emenda Parlamentar



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

- Art. 4°) O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.
- Art. 5°) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 11 de abril de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal